

a 17 de fevereiro de 2022, interrompidas através da PORTARIA Nº 326/15.03.2022, publicada no DOE nº 34.894/16.03.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19.05.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 801231**

**Portaria n.º 593 DE 19 DE MAIO DE 2022/DGTES/SESPA**  
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04. 96;

R E S O L V E:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias regulamentares a servidora ANDREA PATRÍCIA TRINDADE MOREIRA DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 54194026/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no 1º Cento Regional de Saúde-Belém, no período de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 31 de janeiro de 2019 a 29 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19.05.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 800940**

**PORTARIA Nº 601 DE 19 DE MAIO DE 2022/DGTES/SESPA**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo 2021/996052;

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de 26 (vinte e seis) dias de férias regulamentares, a servidora GABRIELLY CRISTINE LOPES PEREIRA, matrícula nº 57189969/1, lotada na Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria em Saúde, no período de 20.06.2022 a 15.07.2022, referente ao período aquisitivo de 05 de setembro de 2020 a 04 de setembro de 2021, interrompidas através da PORTARIA Nº 1.142/13.09.2021, publicada no DOE nº 34.697/14.09.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19.05.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 801430**

**PORTARIA Nº 602 DE 19 DE MAIO DE 2022/DGTES/SESPA**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo 2021/996052;

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de 26 (vinte e seis) dias de férias regulamentares, a servidora GABRIELLY CRISTINE LOPES PEREIRA, matrícula nº 57189969/2, lotada na Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria em Saúde, no período de 20.06.2022 a 15.07.2022, referente ao período aquisitivo de 19 de maio de 2020 a 18 de maio de 2021, interrompidas através da PORTARIA Nº 1.143/13.09.2021, publicada no DOE nº 34.697/14.09.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19.05.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 801438**

**PORTARIA Nº 599 DE 19 DE MAIO DE 2022/DGTES/SESPA.**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares a servidora desta SESPA, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
57227458/	LUNALVA DUTRA MACHADO	10.05.2015 A 09.05.2016	01.07.2022 A 30.07.2022

OBS: CONFORME PARECER JURIDICO CONSTANTE NO PROCESSO Nº 2022/165987  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19.05.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 801291**

**Portaria n.º 600 DE 19 DE MAIO DE 2022/DGTES/SESPA**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96; CONSIDERANDO o processo 2022/592637;

R E S O L V E:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias regulamentares ao servidor ARMÊNIO CARDOSO DA COSTA, Identidade Funcional nº 104094/1, cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotado no Centro de Saúde-Maguari, no período de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 23 de maio de 2021 a 22 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19.05.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

**Protocolo: 801333**

## TORNAR SEM EFEITO

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO do CONTRATO 34/2021 – protocolo 792039 publicado no DO de 34.955 de 03 de maio de 2022,** conforme deliberação pelo Exmo. Sr. Secretário Adjunto de Gestão Administrativa constante na seq. 138- processo 2022/236223.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

**Protocolo: 801114**

## OUTRAS MATÉRIAS

### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA

#### Resolução nº 51, de 29 de abril de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.996 de 20/08/2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências.

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências.

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde, e na forma do Anexo XV, institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde (SUS) para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor.

- Considerando a Resolução CIB Nº Resolução nº 90, de 12 de junho de 2013, que repactuou o desenho de Regionalização do Estado do Pará que passa a ser conformado, por 13 (treze) Regiões de Saúde/Comissões Intergestores Regionais.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12 de abril de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço (CIES-PA), vinculada à Comissão Intergestores Bipartite (CIB)/PA, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de abril de 2022.

Rômulo Rodvalho Gomes.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

## REGIMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INTEGRAÇÃO ENSINO- SERVIÇO DO ESTADO DO PARÁ

### CAPÍTULO I

#### DA NATUREZA E FINALIDADE

Artigo 1º - A Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço do Estado do Pará (CIES- PA) é instância colegiada intersetorial e interinstitucional, não paritária, de natureza permanente, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Portaria MS/GM nº.1996/2007, constituindo-se em um espaço de planejamento, monitoramento e avaliação da Educação Permanente em Saúde no Estado.

Artigo 2º - A CIES-PA é responsável pelo apoio técnico e metodológico à estratégia de condução e operacionalização da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde no Pará, em conformidade com a Política Nacional de Educação Permanente (PNEPS) para o SUS, participando da formulação, condução e desenvolvimento da política.

Artigo 3º - O presente Regimento tem por finalidade regulamentar a composição, competências, funcionamento e organização da Comissão Permanente de Integração Ensino- Serviço do estado do Pará (CIES-PA).

### CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 4º - São atribuições da CIES-PA:

I - Apoiar e cooperar tecnicamente com a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) para a construção do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS);

II - Articular instituições para propor, de forma coordenada estratégias de intervenção no campo da formação e desenvolvimento dos trabalhadores, à luz dos conceitos e princípios da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde da legislação vigente, e do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde;

III - Estimular a cooperação e a conjugação de esforços e a compatibilização das iniciativas estaduais no campo da educação na saúde, visando à integração das propostas;

IV - Contribuir com o acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação da Política de Formação e Desenvolvimento no âmbito do SUS e das ações e estratégias relativas à educação na saúde, constante do Plano Estadual de Saúde.

V - Incentivar a adesão cooperativa e solidária de instituições de formação e desenvolvimento dos trabalhadores de Saúde aos princípios da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, condução e desenvolvimento de Educação Permanente em Saúde;

VI - Contribuir com o planejamento, monitoramento e avaliação das ações e estratégias de Educação Permanente em Saúde a serem implantadas e implementadas;

VII - Apoiar e cooperar com os gestores na discussão sobre Educação Permanente em Saúde, na proposição de intervenções nesse campo e no planejamento e desenvolvimento de ações, que contribuam para o cumprimento das responsabilidades assumidas nos respectivos / Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino-Saúde- COAPES.